



PROCESSO Nº 440/12

PROTOCOLO Nº 10.944.894-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 300/13

APROVADO EM 06/08/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS  
– UNINTER - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento do polo, no município de Apucarana, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 388/12 – SUED/SEED, de 09/03/12, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no Núcleo de Curitiba, em 04/03/11 que, pelo representante legal do Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda – CENECT, mantenedor do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, solicita o credenciamento do polo, no município de Apucarana, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância (fls. 02 e 442).

Em 23/08/12, a pedido da Relatora, foram anexados os documentos, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Agenciamento Educacional, de 31/05/12, firmado entre o Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda - CENECT e CESIP – Centro de Estudos Integrados do Paraná Ltda – ME, CNPJ sob o n.º 07.831.276/0001-60 e Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Em 07/11/12, foram apensados os documentos:

Esclarecimentos sobre a empresa CESIP – Centro de Estudos Integrados do Paraná Ltda – ME, CNPJ sob o n.º 07.831.276/0001-60 e Cobra Pré-Vestibulares S/C Ltda, o Contrato de Agenciamento Educacional fls.510;

Explicações sobre o Laboratório de Química, Física e Biologia e fotos do laboratório, sem bancadas, pias, vidrarias, equipamentos e materiais



PROCESSO Nº 440/12

fls. 499; listagem do acervo virtual fls. 499;

Relação atualizada e comprovação dos dirigentes da sede;  
listagem e comprovação da equipe multidisciplinar;

Explicações sobre a organização dos cursos, sistema de  
tutoria; Guia do Aluno fls. 510;

Contrato Social - CESIP – Centro de Estudos Integrados do  
Paraná Ltda – ME fls. 505; Contrato Social - Cobra Pré-Vestibulares S/C Ltda;  
CESIP – Centro de Estudos Integrados do Paraná Ltda – ME

Alvará de Licença, Licença Sanitária e Laudo do Corpo de  
Bombeiros, atualizados fls. 645;

### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos –  
UNINTER, localiza-se na Rua do Rosário nº 147 – Centro, município de Curitiba.  
Telefone: 08007020500. Endereço eletrônico: [www.grupouninter.com.br](http://www.grupouninter.com.br).

A instituição de ensino obteve o credenciamento e autorização  
para o funcionamento do Ensino Fundamental Fase II e Médio, na modalidade de  
Educação de Jovens e Adultos, a distância, para o município de Curitiba e Região  
Metropolitana, com base no Parecer nº 56/11-CEE/CEB, de 10/02/11 e Resolução  
Secretarial nº 857/11–SEED, de 02/03/11 (fls.04).

### **Da experiência anterior em educação**

Consta relação nominal dos cursos pertencentes ao grupo  
UNINTER, no ensino superior, em bacharelado, licenciatura, curso superior de  
tecnologia na modalidade a distância e pós- graduação (fls. 17 a 23).

Quanto à Educação Básica, a distância, o Centro Integrado de  
Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda - CENECT, foi credenciado e autorizado  
a ofertar a Educação Profissional Técnica nos anos de 2002 e 2003, já cessados  
definitivamente.

### **1.2 Do polo pretendido**

CESIP – Centro de Estudos Integrados do Paraná Ltda - ME  
empresa representante do CENET, localiza-se na Rua Guarapuava nº 456,  
Centro, município de Apucarana (fls. 02).

Cobra Pré-Vestibulares S/C Ltda, empresa mantenedora do  
Colégio Cobra – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Irmã Eleutéria,  
155, Centro, município de Apucarana.



PROCESSO Nº 440/12

Sobre o polo pretendido a UNINTER assim se manifesta:

As empresas citadas são de propriedade de Eduardo de Souza Luiz, sócio majoritário de ambas as empresas e Gestor do Polo de Apucarana, e de Debora Fernanda Archanjo.

As empresas estão localizadas em um mesmo terreno, no município de Apucarana, esquina das Ruas Irmã Eleutéria e Guarapuava. Os recursos físicos, equipe pedagógica e administrativa do Colégio Cobra serão disponibilizados para execução de apoio presencial do curso EJA – Ensino Médio, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER (Contratos Sociais e Declaração de Disponibilização anexos)

Consta às fls. 64 a 70, o Contrato de Agenciamento Educacional firmado entre as partes: CBED – Centro Brasileiro de Educação a Distância Ltda, representado pelo Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia S/S Ltda - CENECT e CESIP – Centro de Estudos Integrados do Paraná Ltda – ME, CNPJ sob o n.º 07.831.276/0001-60, de 02/01/06, bem como o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Agenciamento Educacional entre as partes já citadas, de 31/05/12.

Da documentação do Colégio Cobra – Ensino Fundamental e Médio, estão anexados os documentos: Planta de localização (fls. 30); Laudo do Corpo de Bombeiros (fls. 645); Licença Sanitária (fls. 646 ); Alvará de Licença (644); Contrato de Locação (fls. 28); Planta Baixa (fls. 267);

A instituição de ensino apensou ao protocolado a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, fls. 453 a 495.

O Guia do Aluno foi anexado às fls. 374 a 394 o Guia – Grupo Uninter/Colégio Cobra.

### **1.3 Justificativa (fls.25)**

O Estado do Paraná conta com 399 municípios numa área aproximada de 199.314,850 km<sup>2</sup>. O município de Apucarana/PR se apresenta com uma população de aproximadamente 20.408 habitantes em 2007, segundo fonte do IBGE de 29/11/2007. A tendência econômica se apresenta para a administração pública, defesa e seguridade social que empregam 2.346 pessoas. A Indústria de transformação também contribui para o crescimento econômico do Município com 1170 unidades que empregam 13.124 pessoas sendo que os assalariados compõem mais 11.253 pessoas. Portanto, esta atividade é muito importante para a região e muitas famílias provem dela o seu sustento. Com base nos dados acima levantados, o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER acreditou que poderia contribuir para o desenvolvimento da região implantando os seus cursos de EJA, modalidade a distância, com a contribuição de parcerias da rede privada de educação criando desta maneira um polo de apoio presencial. Haveria a implementação de novas tecnologias e a qualificação da mão-de-obra



## PROCESSO Nº 440/12

voltada para a educação a distância, já que existem pessoas com graduação e que podem nos atender. Foram programados cursos de capacitação para os tutores e gestores com o objetivo de atender às necessidades emergentes desta nova modalidade de ensino. A estrutura física do polo foi estudada. Outra situação que está sendo programada é a parceria com as empresas, instituições de ensino, ONGs, entre outros, para o desenvolvimento de ações sociais e de meio ambiente onde as comunidades locais seriam orientadas e atendidas em suas necessidades. Tais ações criaram laços e a participação da mesma contribuirá para a melhoria social, cultural, científica e tecnológica local, corroborando dessa forma para o desenvolvimento da educação e do modelo sustentável da sociedade. Também foram analisadas as facilidades do acesso visando o contexto da logística de distribuição de material didático e de comunicação para que nossos projetos de ensino obtivessem êxito na comunidade local instalada (fls. 25).

### **1.4 Biblioteca física, virtual e laboratório de Química, Física e Biologia do Colégio Cobra - Ensino Fundamental e Médio**

a) Biblioteca física: existem duas relações de livros, a primeira listagem pensada ao processo contém poucos exemplares e há ausência de volumes para as disciplinas de Ciências, Inglês, Arte e Educação Física – Ensino Fundamental – Fase II e Espanhol, Inglês, Sociologia Arte e Educação Física – Ensino Médio (fls. 44 a 46). A segunda listagem também não contempla os livros já indicados para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, com acréscimo do livro de Sociologia (538).

A biblioteca virtual disponibilizada pelo Grupo UNINTER possui um acervo vasto e diverso que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: [biblioteca.grupouninter.com.br](http://biblioteca.grupouninter.com.br) e das folhas 285/286 a 289, consta acervo *online*.

b) O Laboratório de Química, Física e Biologia está em fase de acabamento (fls. 429).

### **1.5 Dados gerais do curso**

O Parecer nº 56/2011 CEB/CEE apresenta o número de vagas a serem ofertadas nos polos quando forem aprovados (verso da fls. 07):

Número de alunos: 40 alunos

Número de tutores para 40 alunos: 01 tutor para 40 alunos

Número de salas disponíveis para os momentos presenciais: 02 salas

Considerando que cada turma compareça ao centro uma vez por semana, que cada turma tem 40 alunos temos o seguinte resultado:

$20 (2 \text{ turmas dia} \times 5 \text{ salas} \times 5 \text{ dias}) \times 40 \text{ alunos} = 800 \text{ alunos para cada polo, cada entrada.}$



PROCESSO Nº 440/12

Para ingressar no Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, o aluno deverá ter 18 anos completos.

(fls. 89)

### 1.6 Organização dos momentos presenciais e a distância

Encontro Dialógico Interativo:

Uma vez por semana durante o período de integralização do curso, dia e horário pré-determinados. Momento em que os alunos, com presença obrigatória em sala, assistem às aulas sob a supervisão de um tutor. Estas aulas são transmitidas via satélite. Na sala, os alunos assistem às aulas ministradas ao vivo pelos professores especialistas das disciplinas do curso e podem interagir com os professores. Todas as aulas ministradas, após 72h de sua veiculação, ficam à disposição dos alunos para serem revistas.

Avaliação:

A avaliação é compulsoriamente presencial, com presença obrigatória dos estudantes, aplicada no Polo de Apoio Presencial, de forma individual, sem consulta e com dez questões objetivas de múltipla escolha. O Estudante e o Tutor Presencial agendam uma data e horário para realizar a prova *on line* no polo. A avaliação *on line* conta com o acompanhamento do Tutor Presencial, que é o responsável por manter a disciplina e a lisura do processo de avaliação.

Tutoria e ou Rádio WEB:

Após cada aula ministrada, os professores fazem a tutoria online e/ou participam do programa de Rádio Web. Nesta ocasião, os alunos interagem ao vivo com o Professor, discutindo e resolvendo as suas dúvidas.

Atividades Supervisionadas:

São atividades propostas aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, realizadas individualmente com a orientação do Tutor Presencial, se necessário. As atividades fazem parte do material didático virtual, especialmente produzido para modalidade a distância (...). Podem ser realizadas no polo de Apoio Presencial, individualmente ou em pequenos grupos. Durante a realização dessas atividades os estudantes contam com a orientação dos Tutores Locais do Polo de Apoio Presencial e com os Tutores da Tutoria a Distância (da sede da instituição de ensino) por telefone – 0800, por Chat, Fórum ou por e-mail. Ao efetivar reuniões de estudo, é registrado a atividade, o local, o horário e o nome dos estudantes presentes, entregue ao Tutor Presencial do polo de Apoio Presencial para que seja arquivado como documento comprobatório de realização de atividade supervisionada na pasta de cada estudante.

Trabalhos Escolares

Constituem-se como uma produção de reflexão proposta para a ampliação e aprofundamento da aprendizagem no final de cada disciplina. Elaborados com questões a serem realizadas pelo estudante ao final de cada disciplina com base nos temas indicados. As orientações para esta



PROCESSO Nº 440/12

produção são disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. As questões propostas são de responsabilidade dos professores da disciplina e dos tutores centrais, sob a supervisão da coordenação do curso.

A distância – 70% da Carga Horária dos Cursos

Estudo Individual:

Proposta para que o estudante tenha melhor desempenho na aprendizagem. São atividades de estudo e aprofundamento individual.  
(...)

Ampliação Cultural:

Tempo designado, para consolidar o processo de formação e de aprendizagem. A ampliação cultural se dará com as condições sugeridas pelos professores, por meio de práticas, como ler, assistir a documentários e a filmes, pesquisar em outros autores, acessar a internet .

**1.7 Corpo técnico administrativo/pedagógico da sede (fls. 543 a 554 e 559).**

| NOME                           | FUNÇÃO                                | FORMAÇÃO  |
|--------------------------------|---------------------------------------|---|
| Benhur Etelberto Gaio          | Diretor                               | - Bacharel em Administração<br>- Especialização em Administração Universitária<br>- Mestrado em Engenharia de Produção<br>- Doutorado em Engenharia de Produção<br>- Pós- doutorado em Simulação de Curso de Negócios a Distância |
| Maria Fernanda Teixeira Stella | Coordenadora dos cursos               | - Pedagogia<br>- Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos<br>- Curso de Capacitação de Professores para EaD UNINTER – 40 h            |
| Luciano Frontino de Medeiros   | Coordenador de Tecnologia Educacional | - Bacharel em Ciências Administrativas<br>- Mestre em Informática   |



PROCESSO Nº 440/12

### 1.8 Corpo técnico administrativo/pedagógico do polo pretendido (fls. 396)

| NOME                      | FUNÇÃO      | FORMAÇÃO  |
|---------------------------|-------------|---|
| Eduardo de Souza Luiz     | Gestor      | - Matemática<br>- Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional<br>- Curso de Capacitação de Professores para EaD UNINTER – 40 h |
| * Carlos Roberto de Meira | Coordenador | - Curso Superior de Tecnologia em Marketing   |
| Michelle Rech Maiostre    | Secretária  | - Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental   |

\*Não apresentou experiência profissional em educação a distância.

### 1.9 Tutores por área de conhecimento (fls. 407 a 422)

| TUTORES                  | ÁREA DE CONHECIMENTO  | LICENCIATURA/FORMAÇÃO  |
|--------------------------|---|--|
| Ana Beatriz Kawashima    | Tutor - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias | - Ciências Biológicas<br>- Curso de Capacitação de Professores para EaD UNINTER – 40 h   |
| Carlos Rogério Chaves    | Tutor - Ciências Humanas e suas Tecnologias                 | - História<br>- Curso de Capacitação de Professores para EaD UNINTER – 40 h  |
| Edelise Lucielen Gabardo | Tutor - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias              | - Letras – Português e Inglês com as respectivas literaturas<br>- Curso de Capacitação de Professores para EaD UNINTER– 40 h                           |
| Eduardo de Souza Luiz    | Tutor - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias | - Matemática<br>- Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional<br>- Curso de Capacitação de Professores para EaD UNINTER –40 h |

### 1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n.º 57/2012, de 02/02/12, do NRE de Apucarana, composta por: Luciane Maria Jonas, licenciada em Letras; Ênio Aparecido Belini, licenciado em Geografia e Marli Regina Fernandes da Silva, licenciada em Pedagogia, Especialista em EaD, emitiu laudo técnico favorável ao credenciamento do polo, no município de Apucarana, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância (fls. 426).



PROCESSO Nº 440/12

Do relatório circunstanciado da Comissão Verificadora é importante evidenciar (fls. 427 a 431):

(...)

A Comissão Verificadora designada pelo **Ato Administrativo n.º 57/2012 de 02/02/2012** emite o presente Relatório Circunstanciado para fins de **Credenciamento de Polo Presencial do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER**, em conformidade com a Deliberação 01/2007 de 09/03/2007, a partir do início do ano letivo de 2012, no **Colégio Cobra – Ensino Fundamental e Médio**, no município de **Apucarana**, mantido pelo **Cobra Pré-Vestibulares S/C Ltda (...)**, (com grifo no original).

**O Colégio Cobra – Ensino Fundamental e Médio**, atende o Ensino Fundamental e Ensino Médio nos períodos **matutino e vespertino (...)**, (com grifo no original).

A Educação a Distância funcionará no período **noturno**, neste período a Instituição também oferta o Ensino Superior a Distância como Polo Descentralizado e Curso Pré- Vestibular, (com grifo no original).

(...) Os professores Tutores foram apresentados por área de conhecimento, porém deveriam ser por disciplina conforme Matriz Curricular anexada ao processo. Também em relação aos profissionais apresentados não estão definidos em qual nível atuarão, se fundamental ou médio.

O Colégio possui Laboratório de Química e Física em fase de acabamento.

(...)

A Biblioteca é ampla, arejada e organizada. Porém ainda não possui o acervo bibliográfico específico para a EJA.

A Comissão sugere à entidade mantenedora um aperfeiçoamento aos representantes do polo no que diz respeito ao desenvolvimento do curso Ensino Fundamental Fase II e Médio, à distância, no constante em seu Projeto Político Pedagógico.

### **1.11 Parecer nº 841/12 – CEF/SEED (fls. 439)**

(...)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, considerando a documentação apresentada, a cota da CEJA/DEB/SEED e o Relatório da Comissão de Verificação Prévia do NRE de Apucarana, encaminha o protocolado ao Conselho Estadual de Educação para análise e Parecer da presente solicitação.



PROCESSO Nº 440/12

## 2. Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento do polo para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, no município de Apucarana.

Embora a instituição de ensino tenha constado em seu pedido de credenciamento de polo a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, ofertará apenas o Ensino Médio, de acordo com a informação constante no processo de reconhecimento.

A instituição de ensino informa que possui acesso adequado aos portadores de necessidades especiais do polo pretendido, com 02 banheiros e rampa de acesso (fls. 291).

O responsável pelas atividades pedagógicas e administrativas do polo é o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER - Ensino Fundamental e Médio, mantido por CENETC, entretanto, às folhas 64, constata-se o CNPJ sob o nº 07.831.276/0001-60 pertencente ao CESIP – Centro de Estudos Integrados do Paraná Ltda - ME localizado na Rua Irmã Eleutéria, 155 – Centro – Apucarana e Colégio Cobra – Ensino Fundamental e Médio, sito na Rua Guarapuava, 456 (fls. 02), os quais assumem responsabilidades pertencentes à sede.

Portanto, com base no contrato de Agenciamento Educacional, verifica-se uma transferência de competência da sede para outras pessoas privadas, contrariando o estabelecido na Deliberação nº 01/07-CEE/PR:

Art. 9º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

§ 2º Polos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos **da sede oficial**, que operacionalizam **funções pedagógico-administrativas** para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos (sem grifo no original).

§ 3º No caso de solicitação da implantação de polos, **a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e as necessárias** para a execução da proposta pedagógica aprovada (sem grifo no original).

Sobre a situação levantada, a instituição de ensino assim se manifestou (fls. 497):

As empresas citadas são de propriedade de Eduardo de Souza Luiz, sócio majoritário de ambas as empresas e Gestor do Polo de Apucarana,



PROCESSO Nº 440/12

e de Debora Fernanda Archanjo. **As empresas estão localizadas em um mesmo terreno, no município de Apucarana, esquina das Ruas Irmã Eleutéria e Guarapuava.** Os recursos físicos, equipe pedagógica e administrativa do Colégio Cobra serão disponibilizados para execução de apoio presencial do curso EJA – Ensino Médio, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER (Contratos Sociais e Declaração de Disponibilização anexos), (sem grifo no original).

Em relação ao Contrato de Agenciamento quanto à execução de funções e responsabilidades da instituição de ensino credenciada e da instituição conveniada como Polo, o Contrato de Agenciamento, na sua cláusula Décima Quarta, e o Termo aditivo que abrange a oferta dos cursos EJA especificam claramente o objeto do convênio, sem deixar dúvidas e suposições.

O Termo Aditivo ao Contrato de Agenciamento Educacional atribui ao polo de Apucarana-PR a finalidade de identificar e prospectar, em sua respectiva área de atuação, o público necessitado ou interessado em realizar os cursos de Educação de Jovens e adultos, na modalidade de Educação a distância, ofertados e ministrados pelo CENECT. Para isso, o referido polo tem o dever de disponibilizar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, dado através de aulas ministradas a distância, não invadindo o objeto autorizado ao CENECT, qual seja a realização de Educação de Jovens e Adultos.

relatou: Quanto às questões de laboratório e biblioteca, a instituição

O Colégio Cobra é autorizado pela Resolução 3404, da Secretaria de Estado da Educação, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, presencial. Desta maneira, e pela disponibilidade de uso dos recursos do Colégio Cobra, o polo de Apucarana possui recursos físicos de biblioteca e de laboratório de Ciências, Químicas, Físicas e Biológicas (com novos equipamentos e reformado) para oferta dos momentos presenciais do Curso EJA – Ensino Médio do Centro de Educação Básica para jovens e Adultos UNINTER.

Na listagem apresentada constam apenas 04 docentes tutores por área de conhecimento, sendo que no Parecer n.º 56/11–CEE/CEB/PR, que foi favorável ao credenciamento da instituição de ensino e autorização para a oferta dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, a distância, consta a organização dos cursos por disciplina, com indicação de tutores por disciplina e não por área de conhecimento. Constata-se uma incoerência entre a indicação de tutoria que atua na sede e a que vai atuar no polo pretendido.

O curso em pauta tem prática das aulas de Química, Física e Biologia, tendo em vista a aprovação da Proposta Pedagógica para a Educação Básica e o tutor precisa possuir qualificação específica para tanto, contrariando a Deliberação n.º 01/07- CEE/PR, que dispõe:



PROCESSO Nº 440/12

Art. 2.º São características fundamentais a se observar em todo programa ou curso de educação a distância:

§ 1º O tutor é um professor com formação específica na área de conhecimento e em educação a distância que orienta o processo de aprendizagem do aluno, sendo sua função a de garantir a articulação entre as informações e os conhecimentos veiculados pelos diferentes meios e a consecução dos objetivos propostos para o curso (...)

II- quantificar o número de professores/horas disponíveis para atendimentos requeridos pelos alunos.

XI – acompanhar os profissionais que atuam fora da sede, **assegurando a esses e aos alunos o mesmo padrão de qualidade da matriz** (sem grifo no original)

Consta informação fls. 377, sobre a trajetória do Cobra Pré-Vestibulares S/A, que atualmente oferta Ensino Fundamental e Ensino Médio Regular e Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial e, ainda, cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade EaD, em parceria com as instituições: Grupo UNINTER e Barão de Mauá (fls. 378 e 496), salientando que a instituição oferta também a Educação Infantil, conforme contido em sua vida legal e, ainda, curso Pré-Vestibular.

Assim, tendo em vista a grande oferta de diferentes cursos, com ausência de cronograma de organização de oferta e seus respectivos horários para atender, com qualidade, todos os alunos no espaço físico proposto, os educandos da Educação Básica, a distância, podem ficar prejudicados quanto ao atendimento presencial.

Por determinação da decisão conjunta das Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, em 07/12/12, o protocolado foi encaminhado à Presidência a qual encaminhou à Assessoria Jurídica deste CEE para análise, que assim se pronunciou:

Trata do pedido de credenciamento do polo de apoio presencial no município de Apucarana, para oferta da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância, pelo Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER, Ensino Fundamental Fase II e Médio, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda – CENECT.

A instituição de ensino foi credenciada junto ao Sistema de Ensino do Paraná para oferta da referida modalidade educacional, obtendo



PROCESSO Nº 440/12

autorização para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio para sua sede em Curitiba e sua Região Metropolitana, de acordo com o Parecer nº 56/11-CEE/PR e Resolução Secretarial nº 857/11.

Visando sua expansão, a instituição de ensino solicitou o presente credenciamento de polo no município de Apucarana, apresentando seu pedido instruído inclusive com contratos de “parceria” ou de ocupação de espaços físicos e tecnológicos para a execução da proposta pedagógica dos cursos autorizados para a sede.

Pelo que se deduz do encaminhamento, as dúvidas do Conselheiro Relator estão no fato da validade desse contrato firmado entre a instituição pretendente e terceiros (parceiros), além da situação física, material e humana apresentada pela instituição de ensino no processo em análise.

Quanto ao instrumento constam aditivos, com vistas à adequação técnica, especialmente na questão da definição do seu objeto e na função de cada partícipe da “parceria” ou simplesmente locação/cessão de espaços.

O que se observa é que na documentação e informações que instruem o pedido de credenciamento de polo, a instituição apresenta os referidos instrumentos contratuais, firmados entre aquela e terceiros para a obtenção das condições essenciais da execução da proposta pedagógica e do plano de curso aprovados por ocasião do credenciamento da instituição junto ao Sistema Estadual de Ensino. Entretanto, o que se evidencia no conteúdo de tais instrumentos contratuais particulares, especialmente em seu objeto é que se está atribuindo, ou pelo menos fica subtendido, a responsabilidade institucional a terceiros na forma da prática de atos escolares, o que afronta a legislação federal e a norma estadual em vigor. (grifei)

De outra forma, o que se observa é que os instrumentos contratuais em análise estabelecem parcerias comerciais e de infraestrutura para a realização de atividades escolares, na condição de polos de apoio presencial da instituição sede, credenciada para a oferta de educação de jovens e adultos na modalidade de educação a distancia. Sobre esse aspecto não compete análise técnica e pedagógica, devendo ser a análise do plano educacional, consoante aos atos legais de credenciamento, autorização de funcionamento de cursos na modalidade a distancia, os quais já foram expedidos pelo Sistema de Ensino.

Assim, o que se deve aqui observar são os princípios insculpidos na LDB, Decreto Federal nº 5622/05 e na forma regulamentadora do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a Deliberação nº 01/07-CEE/PR. Esta norma informa, orienta e define as possibilidades legais para a obtenção dos atos de credenciamento da instituição, autorização de funcionamento de cursos na modalidade a distancia, assim como os requisitos e procedimentos para a obtenção do ato de credenciamento de polos de apoio presencial. No presente caso, vislumbra-se a necessidade de clareza quanto às responsabilidades da instituição credenciada especialmente no que pertine aos aspectos pedagógicos e de gestão escolar dos cursos, em atendimento à lei e às normas regulamentadoras estaduais.



PROCESSO Nº 440/12

A direção da instituição de ensino, encaminha a este Conselho, em 10/04/13, informação sobre os Termos Aditivos dos Contratos de Agenciamento Educacional, firmados entre o Centro Integrado de Educação Ciência e Tecnologia Ltda – CNECT e os Polos de Apoio Presencial conveniados, conforme segue:

Considerando os Termos Aditivos dos Contratos de Agendamento Educacional, firmados entre o Centro Integrado de Educação e Ciência e Tecnologia Ltda – CNECT e os Polos de Apoio Presencial conveniados, fica esclarecido:

Ao incluir o Curso de Educação de Jovens e Adultos, fica limitada a atuação dos Agentes à prospecção de mercado, implementação do curso e disponibilidade de instalações mínimas previstas.

Assim sendo, as funções pedagógicas e as práticas delas decorrentes serão desempenhadas pelo CNECT, sobre as quais cabe ao Centro toda e qualquer responsabilidade. Assim esclarecido, o CNECT manterá acompanhamento constante e permanente sobre as atividades realizadas no polo, coordenando teleaulas, avaliações presenciais e atividades complementares.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis ao credenciamento do polo de Apucarana, localizado na Rua Guarapuava nº 456, representado por Colégio Cobra – Ensino Fundamental e Médio, município de Apucarana, como unidade descentralizada de funções pedagógico-administrativas para oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Fundamental e Médio, sito na Rua do Rosário nº 147 – Centro, município de Curitiba, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda. – CNECT, município de Curitiba.

Com o ato autorizatório ficará o polo do município de Apucarana credenciado para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, pelo prazo estipulado na Resolução Secretarial nº 857/11, de 02/03/11, de credenciamento da sede.

O Ensino Médio, na modalidade de Educação e Jovens e Adultos, a distância, vigorará no prazo definido no Parecer CEE/CEMEP nº 297/13, de 06/08/13, que trata do reconhecimento do referido curso.

O polo de Apucarana deverá seguir a Proposta Pedagógica em conformidade com o Parecer CEE/CEB nº 56/11, de 10/02/11.



PROCESSO Nº 440/12

À instituição de ensino sede caberá a guarda dos documentos escolares de todos os alunos matriculados, em conformidade com as normas vigentes, mantendo-os permanentemente à disposição dos órgãos competentes (cf. Art. 40 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR).

Determinamos à mantenedora cumprir as ressalvas apontadas neste Parecer.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências.

O processo deverá constituir acervo e fonte de informação neste CEE/PR.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do Conselheiro Arnaldo Vicente.

Curitiba, 06 de agosto de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE